



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Eduardo Pasquini, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 74, Caput da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, autorizo a Inexigibilidade para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS NO ÂMBITO DO TABELIONATO DE NOTAS DO FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA – COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ. Emolumentos são os valores devidos aos notários e registradores pela prática de atos em suas respectivas serventias. No Estado do Paraná os emolumentos são regidos pela Lei Estadual 6.149/1970 e seus anexos, além de atos normativos da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça, que trazem esclarecimentos e orientações sobre a forma de cobrança em alguns casos. A tabela atualmente vigente para o Foro Extrajudicial foi estabelecida pela Lei Estadual nº 21.869/2023. O Tabelionato de Notas possui caráter administrativo e técnico e tem como principal finalidade garantir que os atos jurídicos sejam públicos, autênticos, seguros e eficazes. De acordo com o capítulo VI do Código de Normas do Foro Extrajudicial (Provimento nº 249, de 30 de setembro de 2013), Notário é o agente delegado incumbido de receptionar, interpretar, formalizar e documentar a manifestação da vontade das partes, bem como a ela conferir autenticidade. Entre os principais serviços (funções) ofertados (Art. 7º da Lei nº 8.935, de 18/11/1994) temos a autenticação de cópias em geral, realização de reconhecimento de firmas e a lavratura de testamentos públicos, de atas notariais e de procurações públicas. Além de escrituras públicas de doação, de venda e compra, de procuração, de emancipação, de pacto antenupcial, de instituição de hipoteca, dentre outras. Os serviços notariais, portanto, são essenciais para a municipalidade, tais como, lavraturas de escrituras e procurações públicas, atas notariais, reconhecimento de formas, autenticação de cópias, dentre outras, tendo como principal finalidade garantir que os atos jurídicos, sejam públicos, autênticos, seguros e eficazes. Conforme solicitação da Procuradoria Jurídica, tendo como favorecido a empresa **BRUNA AGOSTINHO BARBOSA ALTOE**, inscrita no CPF: **005.876.429-12**, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme tabela em anexo.

Nova Esperança, 24 de Fevereiro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Eduardo Pasquini, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº **09/2025**, nos termos do **Caput** da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2025	
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 036/2025	
Contratada: BRUNA AGOSTINHO BARBOSA ALTOE	CPF: 005.876.429-12
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS NO ÂMBITO DO TABELIONATO DE NOTAS DO FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA – COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ. Conforme solicitação da Procuradoria Jurídica.	
Forma de pagamento: Boleto bancário	
Valor Global: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	
Vigência: 12 meses	
Dotação Orçamentária: 02.005.02.062.0016.2011.33.90.36.00.00 - 1000	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini

Prefeito Municipal